



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.160/2022.

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.059.000,00(um milhão, cinqüenta e nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, destinado a reforma e revitalização da Praça Padre Aurélio Basso, fonte 989 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
15.451.0024.1055: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO.

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.059.000,00

989 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO.

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos – 989 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO.

CONTA DE RECEITA	2.4.1.9.99.0.1.06 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO
-------------------------	---



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

REGISTRADO

No Livro Nº 2612 Em 26/09/2022

da Página Nº 87

PUBLICADO

Diário Oficial dos municípios
JORNAL

Em 26/09/2022

Leilão RAUSTINA

ASSINATURA

GOVERNO MUNICIPAL

Assessoria Jurídica

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.160/2022.

LEI MUNICIPAL Nº 3.160/2022.

SÚMULA: Cria Crédito Adicional Especial, no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º.Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$1.059.000,00(um milhão, cinqüenta e nove mil reais), no orçamento do município de Centenário do Sul, para o exercício de 2022, destinado a reforma e revitalização da Praça Padre Aurélio Basso, fonte 989 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO.

09: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

09.001: DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

15.451.0024.1055: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO.

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.059.000,00

989 – REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO.

Artigo 2º.Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64, o excesso de arrecadação, verificado a fonte de recursos – 989 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURÉLIO BASSO.

CONTA DE RECEITA	2.4.1.9.99.0.1.06 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA PADRE AURELIO BASSO
------------------	--

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 23 de setembro de 2022.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:A67DB20B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/09/2022. Edição 2612

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>